



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
PROCESSO INTERNO Nº 55/2025
DESPACHO

ASSUNTO: Resposta à Recomendação do Controle Interno – Relatório Abril/2025 – Item 17

Ao Senhor

VITOR HUGO SANTANA

Controlador Interno

Senhor Controlador Interno,

Reporto-me ao Relatório de Controle Interno referente ao mês de abril/2025, especificamente ao item 17, que trata da recomendação cogente quanto à publicação de transferências intragovernamentais de bens patrimoniais no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

A recomendação formulada por Vossa Senhoria, fundamentada nos artigos 5º, incisos XIV e LXXIX da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 3º, II, 6º, I e 8º da Lei Federal nº 12.527/2011, bem como nos princípios da legalidade, indisponibilidade do interesse público, publicidade e transparência, foi objeto de análise detalhada por esta Diretoria Administrativa.

Conforme se depreende dos autos:

1. Em 23/06/2025, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Daniel David, determinou a análise da recomendação e o encaminhamento ao servidor Wilson da Silva Borges, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (fls. 16);
2. Em 26/06/2025, o servidor responsável apresentou manifestação técnica fundamentada (fls. 21/22), esclarecendo a natureza jurídica das transferências intragovernamentais e sugerindo a criação de categoria específica no Portal da Transparência;
3. Em 14/11/2025, esta Diretoria Administrativa elaborou despacho técnico-administrativo (fls. 25/28), manifestando-se pelo acolhimento da recomendação e determinando providências ao setor de Tecnologia da Informação;
4. Em 14/11/2025, o Centro de Tecnologia da Informação solicitou esclarecimentos à empresa Fiorilli, responsável pelo sistema do Portal da Transparência (fls. 32); e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. Em 16/12/2025, o Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação apresentou resposta final (fls. 35), informando que o aplicativo "Transparência" já atende integralmente à legislação vigente, especialmente através do menu "Patrimônio" → "Bens móveis", que permite o registro detalhado das transferências no campo "Observações".

Diante do exposto, e considerando que:

a) A recomendação formulada por Vossa Senhoria foi devidamente analisada por todos os setores competentes desta Casa;

b) As manifestações técnicas apresentadas demonstraram que o sistema atualmente utilizado pela Câmara Municipal já possui funcionalidade adequada para atendimento da recomendação;

c) O menu "Patrimônio" → "Bens móveis" do Portal da Transparência permite a publicação das transferências intragovernamentais de bens, com possibilidade de detalhamento através do campo "Observações"; e

d) A solução identificada atende aos princípios constitucionais e legais da publicidade, transparência e acesso à informação, sem incorrer em impropriedade técnico-jurídica quanto à nomenclatura dos atos;

INFORMO a Vossa Senhoria que o questionamento contido no item 17 do Relatório de Controle Interno de abril/2025 foi devidamente respondido, encontrando-se todas as manifestações e informações pertinentes disponíveis nos autos do presente processo administrativo.

Ante o exposto, **ENCAMINHO** o presente processo a Vossa Senhoria para conhecimento das manifestações e providências adotadas e verificação do atendimento à recomendação formulada.

Por fim, sugiro o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Respeitosamente,

Votuporanga/SP, 16 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Votuporanga